



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013.926208/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

**É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A LEITURA INTEGRAL E MINUCIOSA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS - COOP PARA OS GRUPOS I, II e III (Fundamento legal: art. 48, I, LC n.º 123/2006 c/c art. 34, Lei n.º 11.488/2007)**

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria n.º 215, de 20 de março de 2024, do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com modo de disputa **ABERTO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 DE MAIO DE 2024**

HORÁRIO: **09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

CÓDIGO UASG: **926208**

OBJETO: **MATERIAIS GRÁFICOS**

A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE**, sob o regime de fornecimento parcelado, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regido pelos seguintes dispositivos: Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES nº 03 de 26 de Abril de 2018, Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de Setembro de 2022 e conforme exigências estabelecidas neste Edital. Além das demais legislações pertinentes ao objeto.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

O presente Edital poderá ser obtido nos sites [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda, junto à sede do Coren-SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 07º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.

**1. OBJETO**

- 1.1 As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico encontram-se descritas na Tabela abaixo e estão pormenorizadas no Termo de Referência (**Anexo I**), o qual integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

| Tabela 01 - Descrição de Objeto |      |                                                                                                                                                                                                                    |                |               |               |               |
|---------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Grupo / Lote                    | Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida | Consumo Médio | Pedido Mínimo | Pedido Máximo |
| 1                               | 1    | Adesivo auto colante personalizado para parabrisa decarro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC.                                                                                        | Unid.          | 100           | 10            | 100           |
|                                 | 2    | Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.                                                                                                                        | Unid.          | 5.000         | 100           | 5.000         |
|                                 | 3    | Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refile.                                                                                                                        | Unid.          | 30            | 10            | 30            |
|                                 | 4    | Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                                                                                         | m²             | 50            | 1             | 50            |
|                                 | 5    | Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                                                          | m²             | 50            | 1             | 50            |
|                                 | 6    | Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.                                                                                                    | Unid.          | 500           | 100           | 500           |
|                                 | 7    | Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco.                                                                         | Unid.          | 500           | 100           | 500           |
|                                 | 8    | Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão fosco, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores. | Unid.          | 3.000         | 100           | 3.000         |
|                                 | 9    | Folder personalizado: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.                                                                                                   | Unid.          | 1.000         | 100           | 1.000         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |        |
|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------|
|          | <b>10</b> | Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 2.000  | 100   | 2.000  |
| <b>2</b> | <b>11</b> | Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 10.000 | 250   | 10.000 |
|          | <b>12</b> | Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 3.000  | 200   | 3.000  |
|          | <b>13</b> | Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 1.000  | 100   | 1.000  |
|          | <b>14</b> | Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 10.000 | 200   | 10.000 |
|          | <b>15</b> | Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 4.000  | 1.000 | 4.000  |
|          | <b>16</b> | Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5.000  | 250   | 5.000  |
|          | <b>17</b> | Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 5.000  | 250   | 5.000  |
| <b>3</b> | <b>18</b> | Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso preto e branco. (impressão conforme arquivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 70.000 | 100   | 70.000 |
|          | <b>19</b> | Impressão colorida, 4x4 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso colorido. (impressão conforme arquivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 12.000 | 100   | 12.000 |
| <b>4</b> | <b>20</b> | Livretos impressão 60 páginas, formato caderno: 22,5x15,5cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo Coren/SC. Prazo de 48 horas para entrega do boneco (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução), 15 dias úteis para entrega do produto final após a aprovação do boneco, local de entrega indicado pelo Coren/SC. | Unid. | 2.000  | 1.000 | 2.000  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |         |        |         |
|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------|
|  | <b>21</b> | Planner Coren SC: Capa+144 Páginas<br>Capas: 2 folhas, 18x23cm, 4x0 cores, (CMYK) em Couche Fosco 250g. Prova Digital. Miolo : 144 pgs, 18x23cm, 4 cores, (CMYK) e Verniz BA Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Prova Digital. Laminação Fosca, 1 Lado(s)(Capas), Intercalação, Wire-o, 1 Ponto(s), 23 Cm., Cor: Preto/Branco | Unid. | 300     | 150    | 300     |
|  | <b>22</b> | Informativo Coren-SC com 16 páginas, em papel jornal branco, 4 x4 cores, refilado, tamanho 29cm x 38cm. Deverá ser ensacado em plástico transparente.                                                                                                                                                                      | Unid. | 160.000 | 75.000 | 160.000 |

**Legenda:** 1x1 cor: impressão com uma cor na frente e verso.

1x0 cor: impressão com uma cor em um dos lados.

4x4 cores: impressão colorida na frente e verso

4x0 cores: impressão colorida em um dos lados.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e as especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

1.2 Para fins deste Edital, grupo e lote são considerados sinônimos.

1.3 O Coren-SC não se obrigam a adquirir os itens registrados, nem a quantidade relacionada no Termo de Referência (**Anexo I**), podendo até realizar licitação específica para adquiri-lo, hipótese em que deverá ser devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 21 do Decreto n.º 11.462/2023.

**2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

2.2 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pela administração.
- 2.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 2.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 2.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 3.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 3.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 3.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 3.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 3.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 3.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 3.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 3.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, no art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015 e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, somente poderão participar do **grupos/lotos 1, 2 e 3** deste certame as Licitantes microempresas e empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os valores estimados para a aquisição pretendida nos **grupos/lotos 1, 2 e 3** são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.1.1 Para os **grupos/lotos 1, 2 e 3**, a empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Portal de Compras do Governo Federal, pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 4.1.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 04º da Lei 14.133/2021 a empresa deverá apresentar junto com a proposta atualizada a **Declaração de Contratos com a**





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Administração Pública (ANEXO IV)** a fim de demonstrar que os contratos celebrados com entes públicos, no ano da Licitação, não extrapolam a receita bruta máxima admitida para a concessão dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

- 4.2 Para o **grupo/Lote 4** é admitida a ampla participação das Licitantes interessadas.
- 4.3 Poderão participar desta Licitação os interessados que atendam a todas as exigências e condições constantes deste Edital e que:
- 4.3.1 Estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Eletrônico Comprasnet, por meio do [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a qual atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico Comprasnet;
- 4.3.2 Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 4.3.3 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Coren-SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.4 Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.
- 4.3.5 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a Licitante às sanções previstas no § 4 do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.3.7 Manifestarem, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Brasil de 1988) e que cumprem o que determina o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 sobre a reserva de cargos.

- 4.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo o Coren-SC, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome da Licitante no Sistema Eletrônico. A Licitante deverá dispor, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e operação do Sistema Eletrônico.
- 4.5 O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.
- 4.6 Fica **VEDADA** a participação na presente Licitação:
- 4.6.1 De empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Coren-SC, em observância ao disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.
- 4.6.2 De empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Coren-SC, durante o prazo da sanção aplicada (inciso III do artigo 14 da Lei n.º 14.133/21).
- 4.6.3 De empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (inciso IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21).
- 4.6.4 De empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6.5 De sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.6.6 De empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.6.7 De empresa concordatária ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.6.8 De sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses econômicos em comum;
- 4.6.9 Para os **grupos/lotos 1, 2 e 3** - de empresa que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos do item 4.1.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A Licitante encaminhará proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas conforme estabelece o Art. 18 da IN SEGES 73/2022.
- 6.1.2 Até a abertura da Sessão Eletrônica, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.3 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 6.1.4 A manutenção de proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, assumindo a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Licitante, caso vencedora, o compromisso de executar o objeto conforme especificação e exigências deste Edital.

6.2 Deverá constar da proposta para os itens licitados:

- a) no campo “preço”: o preço no valor unitário de cada item cotado (quantidades estimadas já informadas no Sistema). O Sistema Eletrônico fará, automaticamente, a totalização dos valores das propostas apresentadas para os itens/grupos/lotos;
- b) caso haja campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital.**

6.2.1 Não havendo a opção de descrição detalhada no sistema, as informações deverão ser apresentadas na proposta atualizada após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.2.2 O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

6.3 Os documentos de habilitação serão verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.**

6.4 A validade da proposta deverá ser de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

6.5 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, fretes, custos e despesas, diretos ou indiretos, e demais encargos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o produto ser fornecido ao Coren-SC sem ônus adicionais.

6.6 A Licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.7 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a Sessão Pública, assim como as declarações eventualmente firmadas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Coren-SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8 Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 6.9 Nos valores propostos, ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 6.10 Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.
- 6.11 A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente e ao Edital e seus Anexos.
- 6.12 No caso de omissões puramente formais em propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 6.13 As Licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.
- 6.14 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.15 Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos estabelecidos no presente Edital não será considerado como vantagem para o julgamento final da proposta. Por outro lado, em não se preenchendo os requisitos mínimos exigidos, será desclassificada automaticamente a proponente, observadas as disposições editalícias.
- 6.16 A Licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 O controle da fase de lances é automatizado pelo **SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL**, e acompanhado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item e do grupo/lote licitado.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (02) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2 Para cada item que compõe o grupo/lote licitado, os preços deverão ter como referência os valores máximos admitidos para esta contratação definidos no Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3 Os preços ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos da contratação definidos no Termo de Referência.
- 8.3.1 No caso em que o critério de julgamento será o menor preço global para o grupo/lote, **a Licitante deverá respeitar, também, os valores máximos unitários dos itens integrantes do grupo/lote**, conforme o Anexo I deste Edital.
- 8.3.2 A desclassificação de um único item por preço excessivo ensejará a desclassificação da proposta para todo o grupo/lote.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5 A proposta deverá:
- 8.5.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.5.2 conter o nome, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail do licitante vencedor;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.5.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 8.5.4 conter o nome, CPF, telefone e o e-mail do Preposto, que será a pessoa que ira representar a Licitante administrativamente, sempre que for necessário, e receber as demandas e reclamações da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar ocorrências, tomar medidas para sanar eventuais falhas;
- 8.5.5 conter a descrição do objeto, a unidade de fornecimento e a quantidade estimada a ser registrada; a
- 8.5.6 conter os preços unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, sendo os valores unitário e total em algarismos e por extenso;
- 8.5.7 conter o prazo de validade da proposta;
- 8.5.8 conter a declaração de que preços contidos na proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos; e
- 8.5.9 conter a declaração de que os bens ofertados atenderão a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado..
- 8.5.10 conter materiais de divulgação/técnicos, tais como documentos com as especificações técnicas, folders ou cartilhas com as informações do produto ofertado.
- 8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.8.1 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11 Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta que.
- Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou
  - Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus Anexos; e/ou
  - Mantenha preço(s) unitário(s), total(is) e/ou global(is) final(is) superior(s) ao(s) estimado(s)/máximo(s) definido(s) pelo Coren-SC e que se mostre(m) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado; e/ou
  - Apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou
  - Deixe de encaminhar a documentação solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou exigida pelo Edital.
- 8.12 A que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e **SUJEITAR-SE-Á ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**
- 8.13 Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação ou que não venha a ter demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.14 A **NÃO ENTREGA** da documentação de habilitação ou proposta, quando solicitada, sujeitará a empresa às **PENALIDADES** previstas no inciso IV, do art. 155 da Lei 14.133/2021.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.15 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-SC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro passará a fase de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1 Para os **grupos/lotos 1, 2 e 3**, por se tratar de licitação com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do item 4.1 deste Edital, não se aplica o critério de desempate trazido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

### 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

- 10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>).

- 10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5 Nesse caso, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro (3º) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir.
- 10.8 **Habilitação Jurídica:**
- 10.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

10.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.9 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://cndt-certdao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=T9D-M5xJTkSyP5iy8iFL4R1rzivwMnKsLwHYk3m3.cndt-certdao-41-njxkc>);

10.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

10.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.10 Qualificação econômico-financeira:

10.10.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

10.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, regulamentos e registrados na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste pregão, devendo comprovar.

10.10.3 Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

10.10.4 **Não será exigido da licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do decreto nº 8.538/2015)**

10.10.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

### 10.11 Qualificação Técnica:

10.11.1 Apresentação de 02 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou está fornecendo, com qualidade satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, bem como, as características e quantidades mínimas e prazos previstos no presente instrumento convocatório.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.11.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da Licitante especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
- 10.11.3 Declaração que o licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço licitados.
- 10.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado de apresentar prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19 Nos itens **não exclusivos** a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema. (Art. 40 da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2022).
- 11.2 Havendo quem se manifeste, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (Art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21).
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1 As obrigações desta Licitação a serem firmadas entre o Coren-SC e a Licitante Contratada, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (**Anexo I**), na Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**) e na legislação vigente.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento processar-se-á em conformidade com o que estabelece o Termo de Referência (**Anexo I**) a Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**).

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA****Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

- 16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Pregoeiro/a durante o certame.
- 16.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando.
- 16.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 16.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 16.1.5 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.6 deixar de apresentar amostra.
- 16.1.7 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 16.1.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 16.1.9 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 16.1.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 16.1.11 fraudar a licitação.
- 16.1.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando.
- 16.1.13 agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 16.1.14 induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 16.1.15 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 16.1.16 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.17 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1 advertência;
  - 16.2.2 multa;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 16.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.10 a 16.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA****Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

- 16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.10 a 16.1.17, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.10 a 16.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 16.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 17.1 A revisão, adequação ou atualização de preços registrados e o cancelamento da Ata de Registro de Preços processar-se-á em conformidade com o que estabelece o Termo de Referência (**Anexo I**) a Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**).

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.
- 18.3 Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 18.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos do Coren-SC e dos respectivos órgãos participantes.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Termo de Julgamento no sistema eletrônico.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11 Face à natureza de entidade autárquica federal do Coren-SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
- 20.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos:**
- 20.12.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 20.12.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.12.3 Anexo III – Modelo Proposta Comercial.
- 20.12.4 Anexo IV – Declaração de Contratos com a Administração Pública.

Florianópolis/SC, 25 de abril de 2024.

**Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC****Presidente Maristela Assumpção de Azevedo****Elaborado pela Divisão de Compras e Licitação**



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013.926208/2024

PAD COREN/SC Nº. 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – LEI Nº. 14.133/2021

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A</b> | <b>OBJETIVO:</b><br><br>Registro de Preços, pelo menor preço global por grupo/lote, para contratação de empresas especializadas em materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. |
| <b>B</b> | <b>META FÍSICA:</b><br><br>Atender as necessidades de contratação de serviços de materiais gráficos, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.                                                                                                               |
| <b>C</b> | <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>D</b> | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br><br>R\$ 310.335,80 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Conforme tabela constante do Anexo “A” deste Termo de Referência.                                                                                        |
| <b>E</b> | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br><br>Elementos de Despesas:<br>Grupo 1, 2 e 4: Rubrica 33.90.039.002.002 – Serviços Gráficos e Editoriais;<br>Grupo 3: Rubrica 33.90.039.002.007 – Impressões e Fotocópias.                                                                        |
| <b>F</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b><br><br>Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC                                                                                                                                                                            |
| <b>G</b> | <b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b><br><br>Assessoria de Comunicação do Coren-SC                                                                                                                                                                                     |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preço de materiais gráficos, a serem utilizados nas atividades administrativas e informativas aos profissionais das categorias da Enfermagem, no período de um ano, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC.
- 1.2. As quantidades, valores e demais especificações dos objetos encontram-se delimitados no Anexo “A”, e no item 2 do Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da referida ata, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. As licitantes deverão fornecer dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência os objetos licitados.
- 2.2. Para o grupo/lote 3 da Tabela 01 – Descrição de Objeto, os itens 18 e 19 deverão ser coletados e entregues dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas;
- 2.3. As especificações dos objetos licitados deverão atender as descrições mínimas expostas na tabela abaixo.

**Tabela 01 - Descrição de Objeto**

| Grupo / Lote | Item | Descrição do Objeto                                                                                                                        | Unidade Medida | Consumo Médio | Pedido Mínimo | Pedido Máximo |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1            | 1    | Adesivo auto colante personalizado para parabrisa decarro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC.                | Unid.          | 100           | 10            | 100           |
|              | 2    | Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.                                                | Unid.          | 5.000         | 100           | 5.000         |
|              | 3    | Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refile.                                                | Unid.          | 30            | 10            | 30            |
|              | 4    | Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                 | m²             | 50            | 1             | 50            |
|              | 5    | Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                  | m²             | 50            | 1             | 50            |
|              | 6    | Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.                            | Unid.          | 500           | 100           | 500           |
|              | 7    | Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco. | Unid.          | 500           | 100           | 500           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|   |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |        |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------|
|   | 8  | Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão fosco, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores. | Unid. | 3.000  | 100   | 3.000  |
|   | 9  | Folder personalizado: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.                                                                                                   | Unid. | 1.000  | 100   | 1.000  |
|   | 10 | Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.                                                                                              | Unid. | 2.000  | 100   | 2.000  |
| 2 | 11 | Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.                                                                                                        | Unid. | 10.000 | 250   | 10.000 |
|   | 12 | Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                              | Unid. | 3.000  | 200   | 3.000  |
|   | 13 | Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                                             | Unid. | 1.000  | 100   | 1.000  |
|   | 14 | Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.                                                                          | Unid. | 10.000 | 200   | 10.000 |
|   | 15 | Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.                                                                                                                    | Unid. | 4.000  | 1.000 | 4.000  |
|   | 16 | Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                        | Unid. | 5.000  | 250   | 5.000  |
|   | 17 | Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                         | Unid. | 5.000  | 250   | 5.000  |
| 3 | 18 | Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso preto e branco. (impressão conforme arquivo)                                              | Unid. | 70.000 | 100   | 70.000 |
|   | 19 | Impressão colorida, 4x4 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso colorido. (impressão conforme arquivo)                                                                | Unid. | 12.000 | 100   | 12.000 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |        |         |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------|
| 4 | 20 | Livretos impressão 60 páginas, formato caderno: 22,5x15,5cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo Coren/SC. Prazo de 48 horas para entrega do boneco (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução), 15 dias úteis para entrega do produto final após a aprovação do boneco, local de entrega indicado pelo Coren/SC. | Unid. | 2.000   | 1.000  | 2.000   |
|   | 21 | Planner Coren SC: Capa+144 Páginas Capas: 2 folhas, 18x23cm, 4x0 cores, (CMYK) em Couche Fosco 250g. Prova Digital. Miolo : 144 pgs, 18x23cm, 4 cores, (CMYK) e Verniz BA Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Prova Digital. Laminação Fosca, 1 Lado(s)(Capas), Intercalação, Wire-o, 1 Ponto(s), 23 Cm., Cor: Preto/Branco                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300     | 150    | 300     |
|   | 22 | Informativo Coren-SC com 16 páginas, em papel jornal branco, 4 x4 cores, refilado, tamanho 29cm x 38cm. Deverá ser ensacado em plástico transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 160.000 | 75.000 | 160.000 |

**Legenda:** 1x1 cor: impressão com uma cor na frente e verso.

1x0 cor: impressão com uma cor em um dos lados.

4x4 cores: impressão colorida na frente e verso

4x0 cores: impressão colorida em um dos lados.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O registro de preços destes materiais baseia-se na necessidade permanente de confecção de materiais gráficos personalizados para atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, voltadas para o atendimento interno e externo.
- 3.2. Justifica-se ainda a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico personalizado para a disponibilização de materiais institucionais impressos de divulgação das atividades-fim, serviços, legislações para o exercício profissional da Enfermagem e obrigações legais destes profissionais, informações de utilidade pública, ações institucionais e prestação de contas da atuação do Coren-SC à sociedade.
- 3.3. O Coren-SC, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento estratégico precisa de ferramentas para o desempenho de programas, eventos, projetos desenvolvidos por esta instituição, assim como o atendimento a demanda de diversos setores.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 3.4. Por tratar-se de instituição de pequeno porte, com poucos funcionários e sem parque gráfico tecnológico, faz-se necessário a contratação dos serviços de fornecimento de material gráfico personalizado.
- 3.5. Considerando que esse tipo de contratação tem que estar afinado com a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via **Sistema de Registro de Preços**, alternativa mais eficiente para a Administração.
- 3.6. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme o Coren-SC tenha necessidade de ajustes em suas demandas e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.
- 3.7. A licitação é composta de 22 (vinte e dois) itens, sendo divididas em 04 (quatro) grupo/lote. A junção dos itens que compõe o grupo, demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, bem como atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8. Ademais, procura-se evitar a ocorrência de itens desertos, ou fracassados. No mais, busca-se o ganho com a economia de escala e a diminuição dos custos administrativos com a gestão e fiscalização dessas Atas de Registro de Preços.
- 3.9. O critério utilizado na junção dos itens que compõe o grupo licitado, foi o tipo de serviço por fornecedor comum no mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando, ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.
- 4.2. As especificações do objeto deverão atender as descrições mínimas expostas na tabela apresentada no item 2.3 deste Termo de Referência.
- 4.3. Para o grupo/lote 03 (itens 18 e 19) os itens deverão ser coletados e entregues dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 4.4. Para os grupos/lotos 01 (itens 01 ao 10) e 02 (itens 11 ao 17) deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Execução ou aprovação do boneco físico.
- 4.5. O transporte de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues, bem como pelo seu manuseio nas dependências do Coren-SC.
- 4.6. As entregas deverão ser realizadas de **segunda a sexta-feira**, exceto nos feriados, no horário **08h às 17h** devendo ser respeitados os endereços indicados na ordem de execução, que serão um dos locais abaixo indicados.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.6.1. **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.
- 4.6.2. **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336 – Ed. Brasília – sala 47 – Centro – Blumenau – SC. CEP 89010-002.
- 4.6.3. **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260 – Ed. Caraguatá – Sala 23 – Centro – Caçador SC – CEP 89500-000.
- 4.6.4. **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E – Ed. Piemonte Executivo, Sala 508 – Centro – Chapecó – SC – CEP 89802-140.
- 4.6.5. **Subseção Criciúma:** Rua Getúlio Vargas, 440 – Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi – Salas 202 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88801-500.
- 4.6.6. **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260 – Ed. Deville – 13º andar – Sala 1308 – Centro – Joinville – SC – CEP 89201-250.
- 4.6.7. **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28 – Ed. Executivo Cepar – Sala 100 – Lages – SC – CEP 89502-100.
- 4.7. Não será efetuada qualquer pagamento referente a coleta e entrega do material, estando este valor embutido dos custos unitários dos serviços.
- 4.8. O Fornecedor deverá Garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 4.9. O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação pelo Coren-SC, os materiais que, após entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização.
- 4.10. Para os itens do grupo 04 (20 ao 22), o fornecedor deverá enviar a prova digital em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento do arquivo digital enviado pelo Coren-SC.
- 4.11. Para os itens do grupo 04 (20 ao 22), o fornecedor deverá enviar à prova impressa em até 03 (três) dias úteis a contar da aprovação da prova digital pelo Coren-SC, citado no subitem anterior.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O Setor de Assessoria de Comunicação do Coren-SC (ASCOM) fará comunicação formal para a(s) empresa(s) registrada(s) na(a) Ata(s), informando a necessidade do(s) item(s) descritos na tabela 01 – descrição do Objeto.
- 5.2. A solicitação de serviços será formalizada por meio de **ordem de execução (OE) ou documento equivalente**.
- 5.3. O objeto licitado deverá ser entregue conforme a necessidade da Coren-SC, a partir de Ordens de Execução que serão enviadas por meio eletrônico (e-mail);
- 5.4. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Contratante e com base neste Termo de Referência.
- 5.5. A arte dos materiais a serem produzidos serão disponibilizados via arquivo digital, em formato PDF, pelo Coren-SC e enviada ao Fornecedor por meio eletrônico;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 5.6. O Fornecedor fica autorizada a executar os serviços somente mediante ao recebimento da ordem de execução assinada;
- 5.7. O Coren-SC pagará ao Fornecedor somente os serviços efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de execução expedidas;
- 5.8. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, o Fornecedor assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Coren-SC, devendo corrigi-lo em até 05 (cinco) dias;
- 5.9. O recolhimento e a entrega dos materiais são de inteira responsabilidade do Fornecedor, exceto no caso de envio por meio eletrônico que não será necessária à coleta;
- 5.10. O Coren-SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas na ordem de execução;
- 5.11. Os quantitativos acima indicados representam mera estimativa, reservando-se ao Coren-SC a prerrogativa de utilizá-los total ou apenas parcialmente, pagando tão somente pelos produtos efetivamente entregues.

### 6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 6.1. Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos nos seguintes dispositivos: Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES nº 03 de 26 de Abril de 2018, Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de Setembro de 2022, e demais legislação vigente.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, **com exceção dos serviços de coleta e entrega.**
- 7.2. A licitante declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

### 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. Ata de Registro de Preços terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 e poderá ser prorrogado por igual período.

### 9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### FISCALIZAÇÃO

- 9.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Assessor de Comunicação **Nicolas Mendonça de Quadro**, telefone (48) 3029-5473.
- 9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços terá autoridade para:
- 9.4.1. Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
  - 9.4.2. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
  - 9.4.3. Verificar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 9.5. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 9.6. A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

### PREPOSTO

- 9.7. O Fornecedor deverá manter Preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF, telefone, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e cargo/função que exerce na Contratada.
- 9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 10. DA GARANTIA

- 10.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- 10.2. O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação pelo Coren-SC, os materiais que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- 11.2. Encaminhar ao o Fornecedor os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.3. Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor às dependências do Coren-SC para realização dos serviços.
- 11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor.
- 11.5. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.
- 11.6. Solicitar a substituição dos serviços prestados inadequadamente ou que não atenderem às especificações do objeto constantes neste Termo de Referência.
- 11.7. Notificar o Fornecedor por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas.
- 11.9. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1. Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos objetos que compõem este Termo de Referência.
- 12.3. Informar ao Coren-SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.
- 12.4. Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Termo de Referência.
- 12.5. O Fornecedor deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:
  - Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição;
  - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SC;
  - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren-SC;
  - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato;
  - Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;
  - Transporte interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 12.6. O Fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren-SC ou a terceiros na execução do contrato.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 12.7. Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados.
- 12.8. **Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as demandas.**

### 13. DA UTILIZAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, e nos termos do Acórdão n.º 1297/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, a Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado deste certame licitatório, mediante anuência do Coren-SC.
- 13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Coren-SC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3. A manifestação do Coren-SC de que trata o item 13.2 acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 13.4. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Coren-SC e demais órgãos participantes.
- 13.5. As aquisições ou contratações adicionais por meio de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item deste Edital, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços para o Coren-SC e demais órgãos participantes conforme estabelece o § 4º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 13.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Coren-SC e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.7. Após a autorização do Coren-SC, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Coren-SC.

### 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a CONTRATADA que:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.1.1 Deixar de entregar documentação exigida na Ata, no Contrato/instrumento hábil e/ou no Edital de Licitação ou apresentar documentação falsa;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.4 Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso;
- 14.1.8 Não manter a sua proposta;
- 14.1.9 Não assinar a Ata de Registro de Preços hábil no prazo estabelecido.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2. **Multa** que para efeito de aplicações de penalidades, às infrações são atribuídos graus e valores conforme as tabelas – 2 e 3, abaixo discriminadas:

| Tabela nº 02 |                       |
|--------------|-----------------------|
| GRAU         | CORRESPONDÊNCIA (R\$) |
| 01           | 1% (um por cento)     |
| 02           | 5% (cinco por cento)  |
| 03           | 10% (dez por cento)   |
| 04           | 20% (vinte por cento) |

| Tabela nº 03 |                                                                                                                                                      |      |                          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|
| ITEM         | DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO                                                                                                                             | GRAU | INCIDÊNCIA               |
| A            | Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.                                                       | 1    | Por ocorrência           |
| B            | Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. | 3    | Por ocorrência e por dia |
| C            | Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado.                                                                  | 2    | Por ocorrência           |
| D            | Não observar os prazos para execução dos serviços.                                                                                                   | 2    | Por ocorrência e por dia |
| E            | Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos.                         | 3    | Por empregado e por dia  |
| F            | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes                                                                                   | 2    | Por ocorrência           |
| G            | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                               | 4    | Por ocorrência           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|   |                                                                                                                                                                                                                           |   |                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| H | Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência. | 1 | Por ocorrência            |
| I | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.                                                                                                                          | 3 | Por dia                   |
| J | Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.                                                                                                                                             | 1 | Por empregado e por dia   |
| K | Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.                                                                                                                                                        | 2 | Por item e por ocorrência |
| L | Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.                                                                                        | 1 | Por ocorrência e por dia  |

14.3. O retardamento da execução previsto no subitem 14.1.2, estará configurado quando o Fornecedor/a Contratada:

14.3.1 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil por 03 (três) dias seguidos ou por 05 (cinco) dias intercalados;

14.3.2 Deixar de entregar o objeto registrado e contratado nos prazos estabelecidos na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil;

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

14.5 Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

14.6 As penalidades poderão não ser aplicadas se comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Coren-SC.

14.9 Os valores de multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos ao Fornecedor.

14.10 Se as multas ou o somatório delas tiverem valor superior ao dos pagamentos devidos ao Fornecedor, a diferença será descontada dos pagamentos subsequentes ou, ainda, quando for o caso, descontada a diferença da garantia contratual se existente ou cobrada judicialmente.

14.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela empresa contratada ao Coren-SC, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente;

14.12 A intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial;

14.13 As multas administrativas previstas acima não têm caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

**15. DO PAGAMENTO**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren-SC.
- 15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa organizadora do evento, discriminando individualmente os serviços prestados, conforme especificações estabelecidos no item 2.3 deste Termo de Referência.
- 15.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto.
- 15.4. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.
- 15.5. Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 15.6. Sobre o valor da Nota Fiscal, o Coren-SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012.
- 15.7. **O Fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota, caso haja.**
- 15.8. O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 15.9. Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.
- 15.10. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma pra tanto, serão devidos, pelo Coren-SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 15.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação e atraso.
- 15.12. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

## 16. REFERENCIAL DE CUSTO

- 16.1. Os valores máximos para a presente contratação encontram-se esmiuçados no Anexo "A" deste Termo de Referência.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 16.2. Os preços a serem ofertados pelas Licitantes participantes deverão ter como referência os valores máximos admitidos para esta contratação definidos no Anexo “A” deste Termo de Referência.
- 16.3. Apesar de o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, as Licitantes deverão respeitar, também, os preços máximos unitários dos itens integrantes do grupo (lote), conforme estabelecido no Anexo “A” deste Termo de Referência.
- 16.4. *Cabe ressaltar que tais valores máximos servem como limite às Licitantes para a formulação das propostas, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso futuro, que somente restará concretizado com a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão das Ordens de Execução respectivas.*
- 16.5. Para a definição do preço limite utilizou-se a pesquisa de preços realizada através do software do Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), no período de 18 à 26 de março de 2024, pela Agente de Contratação Elaine Cristina da Silveira Nunes.
- 16.6. A pesquisa gerou relatório no dia 09/04/2024, às 17:59:20 (IP: 168.181.70.250), com base no resultado de Processos Licitatórios de 03 (três) órgãos públicos.
- 16.7. Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, tendo sido considerados os preços obtidos em contratações similares de outros entes públicos e no painel de preços/banco de preços (art. 5º, incisos I).

### 17. RECURSOS

- 17.1. Os recursos serão próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento Programa 2024.
- 17.2. Os Custos estimados constam no anexo: **Anexo “A”** Tabela 04 – Pesquisa de preços e Custos Estimados, totalizando o valor de R\$ 310.335,80 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Setor de Compras e Licitações do Coren-SC, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, e submetido à consideração e à aprovação da Presidência do Coren-SC.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

**Odirlei Ferreira da Silva**  
Divisão de Compras e Licitação do Coren-SC

**Documento em anexo:**  
**Anexo “A” – Planilha de itens e quantitativos.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO “A” – PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS PREÇOS MÁXIMOS**

| Planilha de itens, quantitativos e valores máximos aceitáveis |      |                                                                                                                                                                                                                    |                |                         |                           |                          |
|---------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Grupo / Lote                                                  | Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida | Quantidade Estimada (1) | Preço Unitário Máximo (2) | Preço Total Máximo (1x2) |
| 1                                                             | 1    | Adesivo auto colante personalizado para parabrisa decarro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC.                                                                                        | Unid.          | 100                     | R\$ 2,99                  | R\$ 299,00               |
|                                                               | 2    | Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.                                                                                                                        | Unid.          | 5.000                   | R\$ 0,30                  | R\$ 1.500,00             |
|                                                               | 3    | Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refil.                                                                                                                         | Unid.          | 30                      | R\$ 18,36                 | R\$ 550,80               |
|                                                               | 4    | Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                                                                                         | m²             | 50                      | R\$ 259,36                | R\$ 12.968,00            |
|                                                               | 5    | Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                                                          | m²             | 50                      | R\$ 245,28                | R\$ 12.264,00            |
|                                                               | 6    | Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.                                                                                                    | Unid.          | 500                     | R\$ 5,83                  | R\$ 2.915,00             |
|                                                               | 7    | Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco.                                                                         | Unid.          | 500                     | R\$ 3,17                  | R\$ 1.585,00             |
|                                                               | 8    | Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão fosco, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores. | Unid.          | 3.000                   | R\$ 5,59                  | R\$ 16.770,00            |
|                                                               | 9    | Folder personalizado: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.                                                                                                   | Unid.          | 1.000                   | R\$ 0,95                  | R\$ 950,00               |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                          |    |                                                                                                                                                                       |       |        |          |               |
|--------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|---------------|
|                          | 10 | Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.                                                 | Unid. | 2.000  | R\$ 1,32 | R\$ 2.640,00  |
| CUSTO TOTAL LOTE 01..... |    |                                                                                                                                                                       |       |        |          | R\$ 52.441,80 |
| 2                        | 11 | Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.                                                           | Unid. | 10.000 | R\$ 2,11 | R\$ 21.100,00 |
|                          | 12 | Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.                                 | Unid. | 3.000  | R\$ 1,78 | R\$ 5.340,00  |
|                          | 13 | Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.                                                | Unid. | 1.000  | R\$ 3,62 | R\$ 3.620,00  |
|                          | 14 | Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.                             | Unid. | 10.000 | R\$ 2,59 | R\$ 25.900,00 |
|                          | 15 | Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.                                                                       | Unid. | 4.000  | R\$ 0,86 | R\$ 3.440,00  |
|                          | 16 | Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                           | Unid. | 5.000  | R\$ 1,31 | R\$ 6.550,00  |
|                          | 17 | Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                            | Unid. | 5.000  | R\$ 1,09 | R\$ 5.450,00  |
| CUSTO TOTAL LOTE 02..... |    |                                                                                                                                                                       |       |        |          | R\$ 71.400,00 |
| 3                        | 18 | Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso preto e branco. (impressão conforme arquivo) | Unid. | 70.000 | R\$ 0,19 | R\$ 13.300,00 |
|                          | 19 | Impressão colorida, 4x4 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso colorido. (impressão conforme arquivo)                   | Unid. | 12.000 | R\$ 0,22 | R\$ 2.640,00  |
| CUSTO TOTAL LOTE 03..... |    |                                                                                                                                                                       |       |        |          | R\$ 15.940,00 |





Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |           |                       |
|---------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----------------------|
| 4                               | 20 | Livretos impressão 60 páginas, formato caderno: 22,5x15,5cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo Coren/SC. Prazo de 48 horas para entrega do boneco (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução), 15 dias úteis para entrega do produto final após a aprovação do boneco, local de entrega indicado pelo Coren/SC. | Unid. | 2.000   | R\$ 14,48 | R\$ 28.960,00         |
|                                 | 21 | Planner Coren SC: Capa+144 Páginas Capas: 2 folhas, 18x23cm, 4x0 cores, (CMYK) em Couche Fosco 250g. Prova Digital. Miolo : 144 pgs, 18x23cm, 4 cores, (CMYK) e Verniz BA Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Prova Digital. Laminação Fosca, 1 Lado(s)(Capas), Intercalação, Wire-o, 1 Ponto(s), 23 Cm.,Cor: Preto/Branco                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 300     | R\$ 23,98 | R\$ 7.194,00          |
|                                 | 22 | Informativo Coren-SC com 16 páginas, em papel jornal branco, 4 x4 cores, refilado, tamanho 29cm x 38cm. Deverá ser ensacado em plástico transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 160.000 | R\$ 0,84  | R\$ 134.400,00        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 04.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |           | <b>R\$ 170.554,00</b> |
| <b>CUSTO TOTAL.....</b>         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |           | <b>R\$ 310.335,80</b> |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013.926208/2024

#### PAD N.º 0101/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **MARISTELA ASSUMPÇÃO AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7700394 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **FERNANDA ANTUNES LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 45638560 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 053.184.189-88.

**FORNECEDOR:** ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua:....., n.º....., na cidade de ...../....., CEP:....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º....., inscrito no CPF sob o n.º.....

**PREPOSTO:** ....., sócio, inscrito no CPF sob n.º....., telefone ....., e-mail.....

#### **FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

**Nicolas Mendonça de Quadro**, Assessor de Comunicação do Coren-SC, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (48) 3029-5473, e-mail: [nicolas.quadro@corensc.gov.br](mailto:nicolas.quadro@corensc.gov.br)

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Registro de Preço** para eventual aquisição de **Materiais Gráficos**, bem como a classificação obtida no certame,

**Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Coren/SC**

Página **48** de **67**

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
[www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

formulamos e homologamos a presente Ata de Registro de Preços, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no Processo Licitatório n.º 013.926208/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preço para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de **materiais gráficos** para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC, conforme especificações constantes nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, em especial no Termo de Referência anexado, e na proposta do Fornecedor, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES OBJETOS DA ATA**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Grupo / Lote | Item | Descrição do Objeto                                                                                                                        | Unidade Medida | Consumo Médio | Preço Unitário | CUSTO TOTAL |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|-------------|
| 1            | 1    | Adesivo auto colante personalizado para parabrisa decarro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC.                | Unid.          | 100           | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 2    | Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.                                                | Unid.          | 5.000         | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 3    | Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refile.                                                | Unid.          | 30            | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 4    | Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                 | m²             | 50            | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 5    | Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                  | m²             | 50            | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 6    | Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.                            | Unid.          | 500           | R\$ -          | R\$ -       |
|              | 7    | Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco. | Unid.          | 500           | R\$ -          | R\$ -       |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |     |   |            |          |
|---------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|---|------------|----------|
|                                 | 8  | Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão fosco, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores. | Unid. | 3.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 9  | Folder personalizado: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.                                                                                                   | Unid. | 1.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 10 | Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.                                                                                              | Unid. | 2.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 01.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |     |   | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
| 2                               | 11 | Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.                                                                                                        | Unid. | 10.000 | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 12 | Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                              | Unid. | 3.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 13 | Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                                             | Unid. | 1.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 14 | Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.                                                                          | Unid. | 10.000 | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 15 | Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.                                                                                                                    | Unid. | 4.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 16 | Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                        | Unid. | 5.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 17 | Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                         | Unid. | 5.000  | R\$ | - | R\$        | -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 02.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |     |   | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
| 3                               | 18 | Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso preto e branco. (impressão conforme arquivo)                                              | Unid. | 70.000 | R\$ | - | R\$        | -        |
|                                 | 19 | Impressão colorida, 4x4 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso colorido. (impressão conforme arquivo)                                                                | Unid. | 12.000 | R\$ | - | R\$        | -        |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

| CUSTO TOTAL LOTE 03..... |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |     | R\$ | -     |
|--------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----|-------|
| 4                        | 20 | Livretos impressão 60 páginas, formato caderno: 22,5x15,5cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo Coren/SC. Prazo de 48 horas para entrega do boneco (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução), 15 dias úteis para entrega do produto final após a aprovação do boneco, local de entrega indicado pelo Coren/SC. | Unid. | 2.000   | R\$ | -   | R\$ - |
|                          | 21 | Planner Coren SC: Capa+144 Páginas Capas: 2 folhas, 18x23cm, 4x0 cores, (CMYK) em Couche Fosco 250g. Prova Digital. Miolo : 144 pgs, 18x23cm, 4 cores, (CMYK) e Verniz BA Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Prova Digital. Laminação Fosca, 1 Lado(s)(Capas), Intercalação, Wire-o, 1 Ponto(s), 23 Cm.,Cor: Preto/Branco                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 300     | R\$ | -   | R\$ - |
|                          | 22 | Informativo Coren-SC com 16 páginas, em papel jornal branco, 4 x4 cores, refilado, tamanho 29cm x 38cm. Deverá ser ensacado em plástico transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 160.000 | R\$ | -   | R\$ - |
| CUSTO TOTAL LOTE 04..... |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |     | R\$ | -     |
| CUSTO TOTAL.....         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |     | R\$ | -     |

**3. DA VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ prorrogável por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.2. As obrigações e responsabilidades intrínsecas ao fornecimento, não se restringem à vigência desta Ata de Registro de Preço.

**4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.1. O pedido de serviço será encaminhado ao Fornecedor por e-mail, mediante apresentação de ordem de execução, na qual será registrado o quantitativo, tipo de material a ser entregue e arte gráfica;
- 4.2. A arte dos materiais a serem produzidos será disponibilizada em arquivo digital, em formato PDF, pelo Coren-SC que enviará ao Fornecedor por meio eletrônico;
- 4.3. O Fornecedor fica autorizada a executar os serviços somente mediante ao recebimento da Ordem de Execução assinada;
- 4.4. O Coren-SC pagará ao Fornecedor somente os serviços efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de execução expedidas;
- 4.5. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, o Fornecedor assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Coren-SC, devendo corrigi-lo em até 05 (cinco) dias;
- 4.6. O recolhimento e a entrega dos materiais são de inteira responsabilidade do Fornecedor, exceto no caso de envio por meio eletrônico que não será necessária à coleta;
- 4.7. O Coren-SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas na ordem de execução;
- 4.8. Os quantitativos acima indicados representam mera estimativa, reservando-se ao Coren-SC a prerrogativa de utilizá-los total ou apenas parcialmente, pagando tão somente pelos produtos efetivamente entregues.

### 5. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Para o grupo/lote 03 (itens 18 e 19) os itens deverão ser coletados e entregues dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Para os grupos/lotos 01 (itens 01 ao 10) e 02 (itens 11 ao 17) deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Execução ou aprovação do boneco físico.
- 5.3. O transporte de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues, bem como pelo seu manuseio nas dependências do Coren-SC.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas de **segunda a sexta-feira**, exceto nos feriados, no horário **08h às 17h** devendo ser respeitados os endereços indicados na ordem de execução, que serão um dos locais abaixo indicados.
- 5.4.1. **Sede Florianópolis**: Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 5.4.2. **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336 – Ed. Brasília – sala 47 – Centro – Blumenau – SC. CEP 89010-002.
- 5.4.3. **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260 – Ed. Caraguatá – Sala 23 – Centro – Caçador SC – CEP 89500-000.
- 5.4.4. **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E – Ed. Piemonte Executivo, Sala 508 – Centro – Chapecó – SC – CEP 89802-140.
- 5.4.5. **Subseção Criciúma:** Rua Getulio Vargas, 440 – Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi – Salas 202 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88801-500.
- 5.4.6. **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260 – Ed. Deville – 13º andar – Sala 1308 – Centro – Joinville – SC – CEP 89201-250.
- 5.4.7. **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28 – Ed. Executivo Cepar – Sala 100 – Lages – SC – CEP 89502-100.
- 5.5. Não será efetuada qualquer pagamento referente a coleta e entrega do material, estando este valor embutido dos custos unitários dos serviços.
- 5.6. O Fornecedor deverá Garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 5.7. O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação pelo Coren-SC, os materiais que, após entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização.
- 5.8. Para os itens do grupo 04 (20 ao 22), o fornecedor deverá enviar a prova digital em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento do arquivo digital enviado pelo Coren-SC.
- 5.9. Para os itens do grupo 04 (20 ao 22), o fornecedor deverá enviar à prova impressa em até 03 (três) dias úteis a contar da aprovação da prova digital pelo Coren-SC, citado no subitem anterior.

### 6. DA GARANTIA

- 6.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas nesta Ata;
- 6.2. O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação pelo Coren-SC, os materiais que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, **com exceção dos serviços de coleta e entrega.**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.2. A licitante declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as relações contratuais dela decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por empregado público do Coren-SC, indicados no contrato, ao qual caberá fiscalizar o objeto, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021
- 8.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Assessor de Comunicação do Coren-SC, **Nicolas Mendonça de Quadro**;
- 8.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços terá autoridade para:
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
  - Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
  - Verificar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 8.4. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;
- 8.5. A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto;
- 9.3. Informar ao Coren-SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;
- 9.4. Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta nesta Ata de Registro de Preços;
- 9.5. O Fornecedor deverá assumir a responsabilidade por:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição;
  - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren/SC;
  - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren/SC;
  - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato;
  - Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;
  - Transporte interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 9.6. O Fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren-SC ou a terceiros na execução do contrato;
- 9.7. Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados;
- 9.8. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as demandas.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2. Encaminhar ao o Fornecedor os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução;
- 10.3. Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor às dependências do Coren-SC para realização dos serviços;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor;
- 10.5. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.6. Solicitar a substituição dos serviços prestados inadequadamente ou que não atenderem às especificações do objeto constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.7. Notificar o Fornecedor por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 10.9. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren-SC;
- 11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa organizadora do evento, discriminando individualmente os serviços prestados, conforme especificações estabelecidos no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;
- 11.4. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto;
- 11.6. Sobre o valor da nota fiscal, o Coren/SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012;
- 11.7. **O Fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota, caso haja;**
- 11.8. O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.9. Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;
- 11.10. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma pra tanto, serão devidos, pelo Coren/SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 11.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação e atraso;
- 11.12. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

### 12. DOS ELEMENTOS DE DESPESAS

- 12.1. Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren-SC, e correrão sob as seguintes rubricas orçamentárias:
- 12.1.1 Grupo 1, 2 e 4: Rubrica 33.90.039.002.002 – Serviços Gráficos e Editoriais;
- 12.1.4 Grupo 3: Rubrica 33.90.039.002.007 – Impressões e Fotocópias.

### 13. DA UTILIZAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, e nos termos do Acórdão n.º 1297/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, a Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado deste certame licitatório, mediante anuência do Coren-SC;
- 13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Coren-SC para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 13.3. A manifestação do Coren-SC de que trata o item 13.2 acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 13.4. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Coren/SC e demais órgãos participantes;
- 13.5. As aquisições ou contratações adicionais por meio de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item deste Edital, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços para o Coren-SC e demais órgãos participantes conforme estabelece o § 4º do art. 86 da Lei 14.133/2021;
- 13.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Coren-SC e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.7. Após a autorização do Coren-SC, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 13.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Coren-SC.

**14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-SC convocará os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 14.2.1. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 14.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-SC poderá:





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.3.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por parte do Fornecedor ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 14.3.2. convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-SC procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. O registro será cancelado quando o Fornecedor:
- 14.5.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.5.2. não assinar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil no prazo estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 14.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-SC e órgão(s) participante(s).
- 14.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.5.4 será formalizado por despacho do Coren-SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 14.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, seja por razão de interesse público, ou a pedido do Fornecedor;
- 14.8. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, o Coren-SC poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação consignadas no Edital, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços;
- 14.9. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a CONTRATADA que:
- 15.1.1 Deixar de entregar documentação exigida na Ata, no Contrato/instrumento hábil e/ou no Edital de Licitação ou apresentar documentação falsa;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.4 Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso;
- 15.1.8 Não manter a sua proposta;
- 15.1.9 Não assinar a Ata de Registro de Preços hábil no prazo estabelecido.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1 **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2 **Multa** que para efeito de aplicações de penalidades, às infrações são atribuídos graus e valores conforme as tabelas – 2 e 3, abaixo discriminadas:

| Tabela nº 02 |                       |
|--------------|-----------------------|
| GRAU         | CORRESPONDÊNCIA (R\$) |
| 01           | 1% (um por cento)     |
| 02           | 5% (cinco por cento)  |
| 03           | 10% (dez por cento)   |
| 04           | 20% (vinte por cento) |

| Tabela nº 03 |                                                                                                                                                      |      |                          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|
| ITEM         | DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO                                                                                                                             | GRAU | INCIDÊNCIA               |
| A            | Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.                                                       | 1    | Por ocorrência           |
| B            | Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. | 3    | Por ocorrência e por dia |
| C            | Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado.                                                                  | 2    | Por ocorrência           |
| D            | Não observar os prazos para execução dos serviços.                                                                                                   | 2    | Por ocorrência e por dia |
| E            | Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos.                         | 3    | Por empregado e por dia  |
| F            | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes                                                                                   | 2    | Por ocorrência           |
| G            | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                               | 4    | Por ocorrência           |
| H            | Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se                     | 1    | Por ocorrência           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|   |                                                                                                                                    |   |                           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|   | verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.                                           |   |                           |
| I | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.                                   | 3 | Por dia                   |
| J | Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.                                                      | 1 | Por empregado e por dia   |
| K | Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.                                                                 | 2 | Por item e por ocorrência |
| L | Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação. | 1 | Por ocorrência e por dia  |

- 15.3. As sanções previstas nestes são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 15.5. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.
- 15.6. As penalidades poderão não ser aplicadas se comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Coren-SC.
- 15.9. Os valores de multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos ao Fornecedor.
- 15.10. Se as multas ou o somatório delas tiverem valor superior ao dos pagamentos devidos ao Fornecedor, a diferença será descontada dos pagamentos subsequentes ou, ainda, quando for o caso, descontada a diferença da garantia contratual se existente ou cobrada judicialmente.

**16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 16.1 A Ata de realização da Sessão Pública do Pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 18, §1º do Decreto nº 11.462/2023.
- 16.1.1 Este Cadastro de Reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado registrado nesta Ata, na hipótese do cancelamento do seu registro.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

16.1.2 A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, nas mesmas condições consignadas no Edital de Licitação, será efetuada quando da assinatura da respectiva ata pelas mesmas, e como condição para tanto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE: .....

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Presidente do Coren-SC**

CONTRATANTE: .....

**Fernanda Antunes Luz**  
**Tesoureira do Coren-SC**

CONTRATADO: .....

**XXXXXXXXXX**  
**Representante do Fornecedor**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório n.º 013.926208/2024  
Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Coren-SC

Nome da empresa Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone/Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Nome Preposto: \_\_\_\_\_  
CPF Preposto: \_\_\_\_\_  
Telefone Preposto: \_\_\_\_\_  
E-mail Preposto: \_\_\_\_\_

| PROPOSTA COMERCIAL |      |                                                                                                                             |                |               |                |             |
|--------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|-------------|
| Grupo / Lote       | Item | Descrição do Objeto                                                                                                         | Unidade Medida | Consumo Médio | Preço Unitário | CUSTO TOTAL |
| 1                  | 1    | Adesivo auto colante personalizado para parabrisa decarro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC. | Unid.          | 100           | R\$ -          | R\$ -       |
|                    | 2    | Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.                                 | Unid.          | 5.000         | R\$ -          | R\$ -       |
|                    | 3    | Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refil.                                  | Unid.          | 30            | R\$ -          | R\$ -       |
|                    | 4    | Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros                                                             | m²             | 50            | R\$ -          | R\$ -       |

Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Coren/SC

Página 63 de 67

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
www.corensc.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |              |
|---------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|
|                                 |    | quadrados.                                                                                                                                                                                                         |       |        |       |              |
|                                 | 5  | Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.                                                                                                          | m²    | 50     | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 6  | Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.                                                                                                    | Unid. | 500    | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 7  | Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco.                                                                         | Unid. | 500    | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 8  | Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão fosco, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores. | Unid. | 3.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 9  | Folder personalizado: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.                                                                                                   | Unid. | 1.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 10 | Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.                                                                                              | Unid. | 2.000  | R\$ - | R\$ -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 01.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       | <b>R\$ -</b> |
| <b>2</b>                        | 11 | Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.                                                                                                        | Unid. | 10.000 | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 12 | Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                              | Unid. | 3.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 13 | Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.                                                                                             | Unid. | 1.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 14 | Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.                                                                          | Unid. | 10.000 | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 15 | Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.                                                                                                                    | Unid. | 4.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 16 | Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                        | Unid. | 5.000  | R\$ - | R\$ -        |





Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |       |              |
|---------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|--------------|
|                                 | 17 | Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 5.000   | R\$ - | R\$ -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 02.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |       | <b>R\$ -</b> |
| 3                               | 18 | Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso preto e branco. (impressão conforme arquivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 70.000  | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 19 | Impressão colorida, 4x4 cor, papel sulfite A4, 75g branco, formato 21,00 x 29,7 cm, impressão frente e verso colorido. (impressão conforme arquivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 12.000  | R\$ - | R\$ -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 03.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |       | <b>R\$ -</b> |
| 4                               | 20 | Livretos impressão 60 páginas, formato caderno: 22,5x15,5cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo Coren/SC. Prazo de 48 horas para entrega do boneco (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução), 15 dias úteis para entrega do produto final após a aprovação do boneco, local de entrega indicado pelo Coren/SC. | Unid. | 2.000   | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 21 | Planner Coren SC: Capa+144 Páginas Capas: 2 folhas, 18x23cm, 4x0 cores, (CMYK) em Couche Fosco 250g. Prova Digital. Miolo : 144 pgs, 18x23cm, 4 cores, (CMYK) e Verniz BA Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Prova Digital. Laminação Fosca, 1 Lado(s)(Capas), Intercalação, Wire-o, 1 Ponto(s), 23 Cm., Cor: Preto/Branco                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300     | R\$ - | R\$ -        |
|                                 | 22 | Informativo Coren-SC com 16 páginas, em papel jornal branco, 4 x4 cores, refilado, tamanho 29cm x 38cm. Deverá ser ensacado em plástico transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 160.000 | R\$ - | R\$ -        |
| <b>CUSTO TOTAL LOTE 04.....</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |       | <b>R\$ -</b> |
| <b>CUSTO TOTAL.....</b>         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |       | <b>R\$ -</b> |

**As Licitantes deverão adaptar a tabela acima aos lotes/grupos de seu interesse.**

Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Coren/SC

Página 65 de 67

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
www.corensc.gov.br



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

VALIDADE DA PROPOSTA:.....(.....) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

**\*Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.**

Em atendimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 005/2024 do Coren-SC, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2024 do Coren-SC, e seus Anexos;
- O(s) material(is) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Cargo/Função na Empresa



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**\*PREENCHER SOMENTE EM CASO DE EMPRESA ME / EPP**

Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 04º da Lei 14.133/2021, **DECLARO** que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, embora possua, ou venha possuir, contratos com a Administração Pública os valores somados **NÃO EXTRAPOLAM** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte com fulcro na legislação supracita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Cargo: